



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNIÃO DOS PALMARES
7ª VARA FEDERAL
PORTARIA GJF Nº 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

Remetam-se cópias, preferencialmente por via eletrônica, à Corregedoria-Geral da Justiça Federal na 5ª Região, à Direção do Foro desta Seção Judiciária, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Federal em Alagoas, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Alagoas, à Procuradoria do INSS em Alagoas.

RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO
Juiz Federal – 7ª Vara/AL
Diretor do Foro da Subseção Judiciária de União dos Palmares

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada, nesta data, mediante fixação no átrio da Sede desta Subseção Judiciária. União dos Palmares, 14 de novembro de 2011.

SOLÍGIA TORRES DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria - 7ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNIÃO DOS PALMARES
7ª VARA FEDERAL

PORTARIA GJF Nº 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Doutor RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, Juiz Federal da 7ª Vara AL e Diretor do Foro da Subseção Judiciária de União dos Palmares, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a mudança de sede da Subseção Judiciária de União dos Palmares ocorrerá a partir do próximo dia 18 de novembro de 2011:

CONSIDERANDO que para concretização da mudança será necessário o transporte do mobiliário, dos autos processuais, dos equipamentos de informática e dos demais pertences, com sua posterior alocação e instalação no novo Fórum:

CONSIDERANDO que as medidas acima prejudicarão o funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas da Subseção Judiciária de União dos Palmares e da 7ª Vara Federal nela instalada:

RESOLVE

1. Por determinação do Diretor do Foro da Subseção Judiciária de União dos Palmares, será suspensa qualquer espécie de atendimento ao público externo nos dias 18, 21 e 22 de novembro do corrente ano. Os servidores, nesses dias, trabalharão internamente, em especial no desempenho de atividades necessárias ao traslado dos autos processuais e sua alocação no novo Fórum.

2. Por determinação do MM. Juiz, ficam suspensos os prazos processuais nos feitos em tramitação nesta Vara, salvo em relação aos processos de rito sumaríssimo e do Juizado Especial Federal Adjunto.

3. Registre-se no Sistema Tebas a suspensão dos prazos mencionada no item anterior, de forma que tal seja considerado automaticamente na respectiva contagem.

4. Certifique-se nos respectivos autos, a suspensão dos prazos processuais que estiverem vencendo nos dias mencionados no item 1 desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se no átrio deste Fórum, no *site* desta Seção Judiciária e no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Dê-se ciência aos servidores.